

PELA CONSTITUICAO, do Identificador de Uso 0 - , Modalidade 41 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO, destinando para este a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para sua dotação. Destinando o total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade possibilitar a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual (FES) ao Fundo Municipal de Saúde, para promover a complementação do custeio aos serviços de saúde do município de Paverama-RS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROJETO DE LEI Nº 295/2021

EMENDA Nº 478

Deputado(a) Fran Somensi

Cria o Instrumento de Programação "COFINANCIAMENTO HOSPITALAR NA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA – EP", no Órgão 20 - SECRETARIA DA SAÚDE.

Cria o Instrumento de Programação denominado "COFINANCIAMENTO HOSPITALAR NA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA – EP", da Ação Programática MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, do Órgão 20 - SECRETARIA DA SAÚDE, com a seguinte especificação: "Apoiar financeiramente as unidades assistenciais vinculadas ao SUS, de acordo com as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Estadual de Saúde em vigência, adequando as estruturas físicas e equipando os estabelecimentos de saúde para melhor atender a população e incentivando a contratualização dos prestadores de serviços em áreas prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul". Do Grupo de Despesa 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, da Fonte de Recurso 9 - TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO, do Identificador de Uso 0 - , Modalidade 41 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO, destinando para este a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para sua dotação. Destinando o total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade possibilitar a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual (FES) ao Fundo Municipal de Saúde, para promover a complementação do custeio aos serviços de saúde do município de Estação-RS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROJETO DE LEI Nº 295/2021

EMENDA Nº 479

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Acrescenta um Artigo, onde couber.

Acrescenta um Artigo, onde couber, com a seguinte redação: "Será garantida a nomeação de concursados da Área da Segurança, de concursos com prazo de validade (cujos prazos foram suspensos pela Lei Complementar 15.677/2021), de concursos em andamento ou de concursos a serem realizados."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir a nomeação de concursados da área da Segurança, de concursos com prazo de validade, de concursos em andamento ou de concursos a serem realizados.

Importante destacar que Lei Complementar 15.677/2021, suspendeu o prazo de validade dos concursos públicos durante o período de ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido pelo Decreto Legislativo 11.220/2020. Conforme Art. 1º da referida Lei Complementar, "consideram-se suspensos os prazos de validade dos concursos públicos estaduais entre 19 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020". Cabe frisar que o PLC que deu origem à referida Lei Complementar foi inspirado no Projeto de Lei 106/2020, de minha autoria, e no Projeto de Lei 128/2020.

A título de exemplo, destacamos a importância de nomeações na Área da Segurança e na Área da Educação. Na Segurança há concursos vigentes para a Susepe, IGP, Polícia Civil e BM. Importante também destacar que na Área da Segurança, mesmo com as nomeações realizadas, o número de servidores é o menor que se tem conhecimento. Com base no Portal BI – Cubos/RHE, na Folha de setembro do corrente eram 2.187 servidores a menos que em dezembro de 2014.

Na Área da Educação, a necessidade de realização de concurso e nomeação de Professores e Servidores de Escola é extrema. Com base no Portal BI – Cubos/RHE, na Folha de setembro passado, no total, eram 24.771 Professores e Servidores de Escola a menos que em dezembro de 2014. E pior, enquanto o número de contratados aumenta, o número de Efetivos (concursados) reduz drasticamente. Eram 70.958 Efetivos em final de 2014 e hoje são apenas 42.930, representando apenas 57,4% do total de Professores e Servidores.

PROJETO DE LEI Nº 295/2021

EMENDA Nº 480

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Cria o Instrumento de Programação "Adequação da estrutura dos hospitais públicos e Santas Casas aos PPCI", no Órgão 20 - SECRETARIA DA SAÚDE.

Cria o Instrumento de Programação denominado "Adequação da estrutura dos hospitais públicos e Santas Casas aos PPCI", da Ação Programática MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, do Órgão 20 - SECRETARIA DA SAÚDE, com a seguinte especificação: "Adequar as estruturas dos hospitais públicos e Santas Casas para fins de conformidade aos respectivos Planos de Prevenção e Combate a Incêndio". Do Grupo de Despesa 4 - INVESTIMENTOS, da Fonte de Recurso 9 - TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO, do Identificador de Uso 0 - , Modalidade 41 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO, destinando para este a importância de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) para sua dotação. Destinando o total de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais).